



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 75/2020 - REMANEJAMENTO INTERNO ENTRE CURSOS

Processo nº 23087.005482/2020-39

ÍNDICE

1. DAS VAGAS
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DOS REQUISITOS
4. DOS CURSOS AFINS
5. DA SELEÇÃO
6. DA CLASSIFICAÇÃO
7. DO RESULTADO FINAL
8. DO RECURSO DO RESULTADO FINAL
9. DA PRÉ-MATRÍCULA
10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA
11. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRÍCULA
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas remanescentes a serem preenchidas por meio de **Remanejamento Interno entre Cursos** no **1º semestre letivo de 2020**, para os cursos discriminados abaixo, e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016):

1 DAS VAGAS

1.1. A relação das vagas remanescentes ofertadas por Curso de Graduação oferecidas neste Processo de Seleção para **Remanejamento Interno entre Cursos** constam no **QUADRO I**:

QUADRO I: Vagas remanescentes por cursos de Graduação da UNIFAL-MG:

Cursos	Campus	Turno	Remanejamento Interno entre Cursos	Total de vagas
Administração Pública	Varginha	Integral	3º período: 02 5º período: 04 9º período: 14	20
		Noturno	2º período: 03 4º período: 04 8º período: 16	23
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	3º período: 11 5º período: 04	15
		Noturno	2º período: 10 4º período: 05	15
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	2º período: 07 3º período: 07 4º período: 05 5º período: 07 6º período: 05 7º período: 07	38
		Noturno	2º período: 07 3º período: 07 4º período: 05	40

			5º período: 07 6º período: 07 7º período: 07	
Biotecnologia	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 02 3º período: 06	08
Ciências da Computação	Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara	Integral	2º período: 02 4º período: 05 6º período: 02	09
Ciências Atuariais	Varginha	Integral	3º período: 03 5º período: 03 9º período: 12	18
		Noturno	2º período: 02 4º período: 04 8º período: 13	19
Ciências Biológicas - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 02 4º período: 02	04
Ciências Biológicas - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	2º período: 04 4º período: 04 6º período: 04	12
Ciências Contábeis	Varginha	Integral	2º período: 02 3º período: 02	04
Ciências Econômicas	Varginha	Integral	3º período: 02 5º período: 04 8º período: 06	12
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	2º período: 02 3º período: 02 4º período: 02	06
Ciências Sociais – Licenciatura	Alfenas – Sede	Noturno	2º período: 01	01
Enfermagem	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 01 4º período: 01	02
Farmácia	Alfenas - Sede	Integral	3º período: 02	02
Física - Licenciatura	Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	2º período: 04 3º período: 03	07
Fisioterapia	Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara	Integral	2º período: 01	01
Geografia - Bacharelado	Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara	Integral	2º período: 02 3º período: 02 4º período: 02 5º período: 02 6º período: 03 7º período: 01	12
Geografia - Licenciatura	Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	2º período: 01 6º período: 02	03
História - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º período: 08	08
Medicina	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 01	01
Nutrição	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 02 3º período: 02	04
Odontologia	Alfenas - Sede	Integral	3º período: 01 4º período: 01	02

Pedagogia - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º período: 01	01
Química - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 06	06
Química - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	2º período: 06 5º período: 03 7º período: 03	12

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao Processo Seletivo de **Remanejamento Interno entre Cursos**, poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **18 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioinscricao.php>

2.2.2 Preencher a inscrição com os seguintes campos: CPF, Nome Completo, Instituição de Origem, E-mail, Telefone. Além disso, os candidatos deverão apontar o **curso e a modalidade (Remanejamento Interno entre Cursos)** para os quais pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS**).

2.2.3 O candidato ao Processo Seletivo deste Edital deverá emitir o boleto no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, através do sistema de inscrições (**item 2.2.1**) e efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia de inscrição deste Edital, devendo observar o horário de funcionamento bancário.

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição;

2.4 Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, na mesma modalidade, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente nesta modalidade.

2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

2.8 A lista dos inscritos será divulgada em **26 de novembro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

2.9 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda ao **Remanejamento Interno entre Cursos**, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.

2.9.1 A isenção deverá ser solicitada no link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioisencaotaxa.php> referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.

2.9.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até **22 de novembro de 2020**.

2.9.3 Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

2.9.4 O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

2.9.5 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

2.9.6 O resultado da solicitação da isenção será divulgado a partir do dia **23 de novembro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

2.9.7 Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioinscricao.php>

2.9.8 Tendo seu pedido indeferido, o candidato ao **Remanejamento Interno entre Cursos**, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os **itens 2.1**.

2.9.9 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.9.10 O candidato ao **Remanejamento Interno entre Cursos**, que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

2.9.11 O candidato ao **Remanejamento Interno entre Cursos**, que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Remanejamento Interno entre Cursos

3.1.1. O **Remanejamento Interno entre Cursos** é um procedimento facultado ao discente regularmente matriculado na UNIFAL-MG para transferir-se, por meio de processo seletivo, de um curso para outro da própria instituição.

3.1.2 Somente poderá concorrer às vagas para o Remanejamento Interno entre Cursos (**conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS**), o candidato que estiver matriculado até o 3º período dos cursos de Graduação da UNIFAL-MG;

3.1.3 Será permitido ao discente da UNIFAL-MG um único remanejamento interno entre cursos.

3.1.4 Os discentes que ingressaram na UNIFAL-MG por meio dos editais de vagas ociosas e/ou remanescentes não poderão participar deste edital na modalidade de Remanejamento Interno entre Cursos.

3.1.5 O aprovado deverá se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso que o receber em sua proposta curricular mais atualizada.

3.1.6 Para se inscrever neste processo seletivo e respectiva modalidade, o candidato deverá estar matriculado na UNIFAL-MG em cursos de áreas afins, conforme o **item 4.1**.

3.1.7 Para os cursos de Fisioterapia e Odontologia, além do candidato estar matriculado nos cursos de áreas afins, conforme item 3.1.6, o candidato precisa ter cursado, com aprovação, as Disciplinas/Unidades Curriculares a seguir:

3.1.7.1 Fisioterapia: Disciplinas e/ou Conteúdo e Carga horária mínima concluída no curso de origem: Bioquímica (carga horária mínima - 67,5 horas) e Anatomia I (carga horária mínima - 67,5 horas), sendo ambas com ementa correspondente.

3.1.7.2 Odontologia: Ter cursado com aprovação, as seguintes Disciplinas/Unidades Curriculares: Bioquímica, Histologia, Anatomia, Biologia Celular, Embriologia Básica, Genética, Fisiologia e Estatística.

4 DOS CURSOS AFINS

4.1 Cursos de áreas afins:

4.1.1 ao Curso Administração Pública: Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria, Ciências Sociais;

4.1.2 ao Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia: Administração Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria, Ciências Sociais;

4.1.3 ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia: Engenharias, Física, Química;

4.1.4 ao Curso de Biotecnologia: Biomedicina, Ciência da Computação, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Farmácia, Física, Matemática, Medicina, Nutrição, Química;

4.1.5 ao Curso de Ciências Atuariais: Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia;

4.1.6 ao Curso de Ciência da Computação: Matemática, Física e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia;

4.1.7 ao Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado: Ciências Biológicas - Licenciatura, Biomedicina, Farmácia, Química, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Biotecnologia;

4.1.8 ao Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura: Biotecnologia, Biomedicina, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia, Matemática, Física, Química, Pedagogia, Geografia e Engenharia de Minas;

4.1.9 ao Curso de Ciência Contábeis: Curso superior em qualquer área;

4.1.10 ao Curso de Ciências Econômicas: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, Administração Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis;

4.1.11 ao Curso de Ciências Sociais - Bacharelado: História, Geografia;

4.1.12 ao Curso de Ciências Sociais - Licenciatura: História, Geografia;

4.1.13 ao Curso de Enfermagem: Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Nutrição e Ciências Biológicas.

4.1.14 ao Curso de Farmácia: Biotecnologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Medicina, Odontologia, Química Licenciatura/Bacharelado.

4.1.15 ao Curso de Física - Licenciatura: Matemática, Ciências da Computação, Química;

4.1.16 ao Curso de Fisioterapia: Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia.

4.1.17 ao Curso de Geografia - Bacharelado: Ciências Sociais Bacharelado e Licenciatura, História Licenciatura, Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, Geografia - Licenciatura;

4.1.18 ao Curso de Geografia - Licenciatura: Ciências Sociais Bacharelado e Licenciatura, História Licenciatura, Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, Geografia - Bacharelado;

4.1.19 ao Curso de História - Licenciatura: Ciências Sociais, Geografia, História, Letras, Pedagogia;

4.1.20 ao Curso de Medicina: Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia.

4.1.21 ao Curso de Nutrição: Odontologia, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia, Química Bacharelado e Licenciatura, Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, Biotecnologia.

4.1.22 ao Curso de Odontologia: Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia;

4.1.23 ao Curso de Pedagogia - Licenciatura: História, Geografia;

4.1.24 ao Curso de Química - Bacharelado: Química licenciatura, Matemática, Física;

4.1.25 ao Curso de Química - Licenciatura: Curso superior em qualquer área;

5 DA SELEÇÃO

5.1 Remanejamento Interno entre Cursos

5.1.1 Atendido os requisitos dos itens 3.1.6 e 3.1.7 (pra os cursos de Fisioterapia e Odontologia), será calculada a Nota do Candidato conforme item 5.1.2.

5.1.2 Para a seleção dos candidatos ao Remanejamento Interno entre Cursos, será considerada a média aritmética entre a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato quando de seu ingresso na UNIFAL-MG, o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos períodos por ele cursados e a carga horária cursada com aprovação pelo estudante, de acordo com a seguinte equação:

$$NC = (NE + (CDA \times 100) + ((CH/CHT) \times 1000)) / 3$$

sendo:

NC = Nota do candidato;

NE = Nota do Enem;

CDA = Coeficiente de Desempenho Acadêmico nos períodos cursados;

CH = Carga horária cursada com aprovação pelo estudante;

CHT = Carga horária total do curso no qual o estudante obteve a carga horária com aprovação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Remanejamento Interno entre Cursos

6.1.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota do candidato obtida por meio da equação descrita no item 5.1.2.

6.1.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- maior nota do Enem obtida pelo candidato quando de seu ingresso na UNIFAL-MG;
- candidato com maior idade.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **30 de novembro de 2020**, pelo endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

7.2 Não será fornecido resultado por telefone.

8 DO RECURSO DO RESULTADO FINAL

8.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser encaminhando por e-mail à DIPS, para o e-mail dips@unifal-mg.edu.br, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) em documento assinado, escaneado (em formato digital PDF) e enviado no e-mail do item 8.1.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá enviar toda documentação elencada no item 10.1, em formato digital **PDF**, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php>.

9.1.1 O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato, impreterivelmente, até o dia **03 de dezembro de 2020**;

9.1.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos do item 10.1 pelo sistema online mencionado no item 9.1.

10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

10.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em **formato digital PDF** até a data da pré-matrícula, conforme item 9:

10.1.1 Remanejamento Interno entre Cursos:

- Requerimento de Matrícula do DRGCA/CRCA, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/wp-content/uploads/sites/95/2020/11/Requerimento-de-matricula_vagas_remanescentes.pdf
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Carteira de identidade;

11 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

11.1 O candidato que, no ato da matrícula não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UNIFAL-MG.

11.2 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar o documento em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

11.3 Não se admitirá, em hipótese nenhuma, matrícula condicional.

11.4 O candidato aprovado neste processo seletivo terá garantida a vaga no curso, porém não terá garantida a vaga imediata em todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos, no entanto, deverá cursar prioritariamente as disciplinas/unidades curriculares/módulos correspondentes ao plano de adaptação elaborado pela Coordenação do Curso, de acordo com o semestre de oferta.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

12.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicação do resultado do referido processo seletivo: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

12.4 A documentação do candidato inscrito para qualquer modalidade que esteja incompleta e aquela apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

12.5 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

DIEGO DUARTE RIBEIRO
Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 17/11/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416093** e o código CRC **E3030169**.